

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 22 de junho de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 983

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera o art. 128 da Lei Complementar n. 004, de 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica alterado o art. 128, passando a constar a seguinte alteração:
Art. 128. Não será fornecida licença para construção de postos de abastecimento de veículos automotores ou garagens comerciais em locais compreendidos em área formada por um raio de 80 (oitenta) metros de distância de hospitais, casas de saúde ou de estabelecimento de ensino, creches ou casas de recreações. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.461, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Reconhece as atividades realizadas no Centro de Tradição Gaúcha – CTG – Sinuelo do Bom Sucesso como Patrimônio Cultural Imaterial, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial as atividades realizadas no CTG – Sinuelo do Bom Sucesso.

Art. 2º O CTG – Sinuelo do Bom Sucesso representa o Tradicionalismo Gaúcho no município e suas atividades se manifestam através:

I - das danças típicas gaúchas;

II - dos bailes gaúchos e fandangos;

III - da música tradicionalista gaúcha;

IV - das cavalgadas;

V - dos desfiles tradicionais gaúchos;

VI - da tertúlia, do fogo de chão;

VII - do chimarrão, das rodas de mate e mateadas;

VIII - da culinária campeira e do churrasco;

IX - dos rodeios crioulos, dos torneios de laços, do torneio de vaca parada e mecânica, das gineteadas;

X - do artesanato campeiro;

XI - da chama crioula;

XII - das trovas;

XIII - da chula;

XIV - da missa crioula; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



XV – das invernadas artísticas.

Art. 3º Fica também reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Município de General Câmara, a pilcha gaúcha e seus adereços.

Parágrafo único. Fica proibido barrar a entrada de pessoa vestida com pilcha gaúcha em eventos que exijam traje social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
EDITAL Nº 70, DE 21 JUNHO DE 2023
Convocação

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 49/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, para preenchimento de vagas neste Município, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado para assumir a função temporária, conforme a ordem de classificação:

Nome	Função	Classificação
Andréa Souza da Silva	Professor de Educação Infantil	1º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º piso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.
General Câmara, 21 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019, e:

RESOLVE

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, para atuarem como gestores e fiscais de contratos das Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Administração:

a) Gestor: Natália da Silva Mentz;

b) Fiscal: Felipe Guterres da Rocha.

II – Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Gestor: Matheus dos Passos Lima;

b) Fiscal: Bráulio Thesing.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Gestor: Tatiane Lima da Silva;

b) Fiscal: Larissa Bastos Curtinaz.

IV – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água:

a) Gestor: Raissa Reis da Rosa;

b) Fiscal: Carmen Ilza de Souza.

V – Secretaria Municipal de Educação:

a) Gestor: Rodrigo Faleiro Rollo da Silva;

b) Fiscal: Carlos Alberto Freitas da Silva.

VI – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Gestor: Adrinara Consatti;

b) Fiscal: Cristiane de Souza Damasceno.

VII – Gabinete do Prefeito:

a) Gestor: Sabrina Silva Damasceno;

b) Fiscal: Julia Bortoli Viana.

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Gestor: Afonso Lima Della Nina;

b) Fiscal: Marcelo Pereira Brandão.

IX – Secretaria Municipal de Obras:

a) Gestor: Isadora Teixeira Rodrigues;

b) Fiscal: Sandro Luis Correia da Silva.

X – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico:

a) Gestor: Sabrina Paz Heling;

b) Fiscal: Katrieli Rambor da Costa.

XI – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gestor: Elizama Lutiéli de Lima Pereira;

b) Fiscal: Michele Maciel dos Santos.

XII – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Gestor: Leila Fraga;

b) Fiscal: Daniel dos Santos Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a Conselheira Tutelar:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Marli Martins de Azevedo	Conselheira Tutelar	10/01/2022 à 09/01/2023	03/07/2023	02/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autoriza Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, a Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional, requerido pela Servidora GRAZIELE TESTA DULIUS, Psicóloga, matrícula 124869, conforme Declaração de Tempo de Serviço, apresentado em conformidade com o Art.110 da Lei Complementar nº 05/2022, referente aos seguintes períodos: Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - 01/03/2016 à 28/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 81/2023
Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: BRANDALI LUISA PARMEGGIANI
Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e inservíveis do Município de General Câmara/RS.
Solicitante: Secretaria de Administração.
Data da assinatura: 15/06/2023.
Procedimento Licitatório: Credenciamento Público nº02/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

